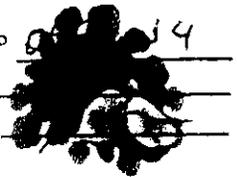


# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº  
Resp.



Ano Internacional da  
Associação Brasileira de Municípios

Valinhos, 18 de março de 2014.

Nº do Processo: 00953/2014

Data: 20/03/2014

Nº: 0035/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

### Assunto

Dispõe sobre o programa de incentivo de redução de consumo de água no município de Valinhos, por meio de desconto nas tarifas de água e esgoto.

Autor: JOSÉ HENRIQUE CONTI

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Passo as mãos de Vossas Excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **“Dispõe sobre o programa de incentivo de redução de consumo de água no município de Valinhos, por meio de desconto nas tarifas de água e esgoto”**

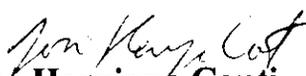
### Justificativa:

Todos os dias a mídia têm nos mostrado a situação calamitosa que o Sistema Cantareira se encontra, os níveis baixos de água são o piores desde sua criação na década de 1970. Quando foi criado, o Sistema Cantareira passou por um período de muitas chuvas, levando ao erro que seria sempre assim, criando a falsa ilusão que nunca faltaria água.

A situação toma contornos mais alarmantes quando levamos em consideração que a região sudeste dispõe apenas de cerca de 6% das reservas de água do País, enquanto reúne em torno de 40% da população.

Nunca se passou por um período de estiagem tão severo, os níveis apontados de armazenamento do sistema, vem batendo recordes negativos desde o final do ano. No domingo (16) chegou a 15,2%. Nessa mesma época em 2011, o nível era de 89,3%, e em 2012, 75,5% e no ano passado, de 53,4%. A queda gradual no nível dos reservatórios desde 2010 com a redução no volume das chuvas, indica o início de um novo ciclo pluviométrico, que pode ameaçar o abastecimento pelas próximas décadas, segundo o professor Antonio Carlos Zuffo, do Departamento de Recursos Hídricos da Universidade de Campinas (Unicamp).

A última notícia é que se as chuvas não vierem o nível de água, no Sistema Cantareira, se esgotará em julho.

  
**José Henrique Conti**  
Vereador

PROJETO DE LEI  
Nº 35 / 14



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. nº /2014

Lei nº

**“Dispõe sobre o programa de incentivo de redução de consumo de água no município de Valinhos, por meio de desconto nas tarifas de água e esgoto”**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

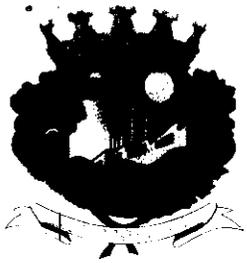
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito no município de Valinhos, de forma emergencial e provisória, o Programa de Incentivo a Redução de Consumo de Água fornecida pelo DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos), que tem por finalidade incentivar a diminuição no consumo de água, com o desconto no pagamento de tarifas de água, tratamento e afastamento de esgoto, conforme estabelecido na presente lei.

**Art. 2º.** Os consumidores que reduzirem seu consumo em mais de 20% (vinte por cento) de água mensal, terão uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor pago na tarifas de água e esgoto. A medida aferida será calculada a partir do consumo em m<sup>3</sup> (metro cúbico).

**§ 1º.** O período a ser considerado para média de consumo será de janeiro de 2013 a janeiro de 2014.

**Art. 3º.** O presente programa abrangerá somente a categoria de uso e consumo residencial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 002134  
Fl.  
Resp.

Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**Art. 4º.** O programa estabelecido na presente lei terá vigência de abril a agosto de 2014, ou até a normalização dos níveis dos reservatórios, de acordo com critérios técnicos.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**